PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Diretoria Executiva da Secretaria de Saúde - SEMUSA-DIEX

TERMO ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 17/2025/CGAF/SEMUSA
PROCESSO 005.001065/2025-99

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 17/2025/CGAF/SEMUSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o no 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.0 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M n.° 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, Sra. **SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 80xxx6 SESDEC/RO, e do CPF nº xxx.874.xxx-91, residente e domiciliada em (Porto Velho - RO), doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º andar, Ed. Batel Office Tower, Bairro Batel, CEP 80.240-000, Curitiba, Paraná, neste ato representada por sua coordenadora de processos jurídicos e procuradora, **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI**, inscrita no CPF sob nº. xxx.729.xxx-00, residente e domiciliada em Curitiba/PR, que passa a ser identificada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 17/2025/CGAF/SEMUSA, sob a regência da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 00600-00004035/2023-44-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A para acesso à plataforma “Zênite Fácil” e prestação de serviços de orientação por escrito em licitações e contratos administrativos, objetivando melhoria dos processos de licitação e contratos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 17/2025/CGAF/SEMUSA pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31 de agosto de 2026, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 14.133/2021.

3.CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Ação Programática: 08.31.10.122.336.2.675, Elemento de Despesa 33.90.39 fonte 15.00, através da nota de empenho nº 2201/2026 no valor de R$ 17.242,59 (dezessete mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), id. 1025337.

3.1.2 Ação Programática: 08.31.10.122.336.2.675, Elemento de Despesa 33.90.39 fonte 15.00, através da nota de empenho nº 2202/2026 no valor de R$ 8.838,64 (oito mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro

centavos), id. 1025394.

4. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

4.1. Fica assegurado o direito de apreciação do pedido de reajuste apresentado pela Contratada, em data posterior ao presente termo, quando disponibilizado o índice IPCA.

5.CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se os demais termos do Contrato nº 17/2025/CGAF/SEMUSA, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

6. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente termo.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira.

Porto Velho, 08 de julho de 2026.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

ALEXANDRA MELEK LORENZETTI
Representante da empresa contratada

VISTO:
MÁRCIA ALVES DA SILVA
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Alves da Silva**, **Diretor(a)**, em 08/07/2026, às 12:49, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso**, **Secretário(a)**, em 08/07/2026, às 13:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI**, **Usuário Externo**, em 14/07/2026, às 17:50, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1190611** e o código CRC **F651E0A5**.